

LEI Nº 1.156, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a suplementar a dotação que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada, até o limite correspondente:

3.3.50.43.00.2.02.01.12.365.0003.2.0024 – Aux. Finan. Ent. Educacionais..... R\$ 47.607,53

TOTAL R\$ 47.607,53
(quarenta e sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Como recursos disponíveis para abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

4.4.90.52.00.2.02.04.12.361.0003.1.0010–Aquisição Veiculos para Transp Escolar.. R\$ 47.607,53

TOTAL R\$ 47.607,53
(quarenta e sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 27 de agosto de 2025.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal